



Administradora Judicial
contato@valorconsultores.com.br

78º RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES

NOVEMBRO/2023

Herbioeste Herbicidas Ltda

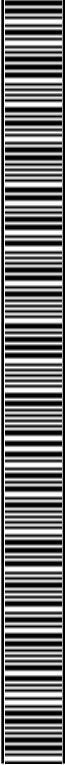
RECUPERAÇÃO JUDICIAL N. 0005106-04.2017.8.16.0170
2ª VARA CÍVEL DE TOLEDO/PR



SUMÁRIO

1. GLOSSÁRIO	3
2. CRONOGRAMA PROCESSUAL	3
3. CUMPRIMENTO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL	16
4. INFORMAÇÕES OPERACIONAIS	17
4.1. Funcionários	18
5. INFORMAÇÕES FINANCEIRAS	19
5.1. Balanço Patrimonial	19
5.1.1. Ativo	19
5.1.2. Passivo	22
5.2. Indicadores Financeiros	25
5.2.1. Índices De Liquidez	25
5.2.2. Índice de Liquidez Geral	25
5.2.3. Índices De Endividamento	26
5.2.4. Índices De Rentabilidade	27
5.2.5. Capital Circulante Líquido	28
5.3. Demonstração Do Resultado Do Exercício	29
5.3.1. Receitas	30
5.3.2. Lucro Bruto	31
5.3.3. Receitas x Despesas Operacionais	32
5.3.4. Evolução do Ebitda	33
5.3.5. Resultado Operacional x Resultado Líquido do Exercício	34
5.4. Fluxo De Caixa	35

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJT5H CNBWF GENKZ 3PSGA



1. GLOSSÁRIO

AGC	Assembleia Geral de Credores
AJ	Administradora Judicial
BP	Balanço Patrimonial
DRE	Demonstração do Resultado do Exercício
LRE	Lei 11.101 de 9 de fevereiro de 2005, que regula a recuperação judicial, a extrajudicial e a falência do empresário e da sociedade empresária
PL	Patrimônio Líquido
PRJ	Plano de Recuperação Judicial
RECUPERANDA	Herbioeste Herbicidas LTDA.
RJ	Recuperação Judicial
RMA	Relatório Mensal de Atividades

2. CRONOGRAMA PROCESSUAL

Seq.	Data	Evento
1	08/05/2017	Pedido de recuperação judicial
15	18/05/2017	Deferimento do processamento
20	19/05/2017	Concedido o Pedido
50	25/05/2017	Termo de Compromisso da AJ
-	02/06/2017	Veiculação do edital do art. 52§ 1º ("edital do devedor")
105	07/06/2017	Comprovante de envio das correspondências do art. 22, I, "a" da LRE
220	27/06/2017	Contas demonstrativas de maio/2017
-	28/06/2017	Fim do prazo para a apresentação de habilitação e/ou divergência de crédito à AJ
248	30/06/2017	1º RMA
444	28/07/2017	2º RMA
513	08/08/2017	Contas demonstrativas de junho/2017



78º Relatório Mensal de Atividades

4

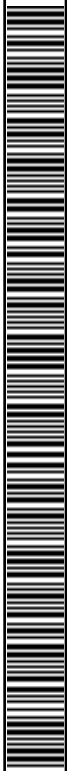
756	21/08/2017	Apresentação do PRJ
859	31/08/2017	3º RMA
955	06/09/2017	Apresentação da relação de credores confeccionada pela Administradora Judicial
1127	29/09/2017	4º RMA
	03/10/2017	Publicação do edital do art. 7º, § 2º ("edital do AJ")
	03/10/2017	Publicação do edital do art. 53, parágrafo único ("edital do plano")
	19/10/2017	Último dia do prazo para apresentação de impugnações de crédito ao juízo
1256	31/10/2017	5º RMA
	21/11/2017	Último dia do prazo para apresentar objeção ao plano
	28/11/2017	Publicação do edital do art. 36 ("edital da AGC")
1368	29/11/2017	6º RMA
1464	21/12/2017	7º RMA
1551	30/01/2018	8º RMA
	21/02/2018	AGC – 1ª convocação
1611	27/02/2018	9º RMA
	28/02/2018	AGC – 2ª convocação
1615	29/03/2018	10º RMA
	04/04/2018	Último dia do prazo de suspensão das ações e execuções contra o devedor (art. 6º, § 4º - <i>stay period</i>)
1929	30/04/2018	11º RMA
	02/05/2018	Continuação da AGC em 2ª convocação
2309	31/05/2018	12º RMA
2710	30/06/2018	13º RMA
2754	03/07/2018	Ata da Continuação da AGC em 2ª convocação
2754	02/08/2018	Último dia de prazo para apresentação de modificativo consolidado do PRJ
2974	24/07/2018	Pedido de prorrogação do prazo de suspensão das ações e execuções contra o devedor (art. 6º, § 4º - <i>stay period</i>)
2982	31/07/2018	14º RMA
2983	02/08/2018	Apresentação de PRJ modificado e consolidado
2988	10/08/2018	Deferimento da prorrogação do prazo de suspensão das ações e execuções contra o devedor (art. 6º, § 4º, <i>stay period</i>)



3127	31/08/2018	15º RMA
3200	03/09/2018	Ata da Continuação da AGC em 2ª Convocação
	03/09/2018	Fim do stay period
3564	24/09/2018	16º RMA
3688	30/10/2018	17º RMA
3690	01/11/2018	Ata continuação AGC em 2ª Convocação
3869	29/11/2018	18º RMA
3873	03/12/2018	Ata da continuação da AGC em 2ª Convocação
4029	20/12/2018	19º RMA
4054	27/01/2019	20º RMA
4059	26/02/2019	Ata da continuação da AGC em 2ª Convocação
4060	27/02/2019	21º RMA
4199	18/03/2019	Apresentação de PRJ modificado e consolidado
4207	28/03/2019	22º RMA
4256	11/04/2019	Ata da continuação da AGC em 2ª Convocação
4334	03/05/2019	23º RMA
4637	05/06/2019	24º RMA
4650	06/06/2019	Ata da continuação da AGC em 2ª Convocação
4784	29/06/2019	25º RMA
4820	10/07/2019	Apresentação pela AJ do controle de legalidade realizado sobre o PRJ
4836	31/07/2019	26º RMA
4842	03/09/2019	27º RMA
4843	10/09/2019	Apresentação de CND's pela Recuperanda
4847	30/09/2019	28º RMA
4851	29/10/2019	29º RMA
5013	29/11/2019	30º RMA
5043	17/12/2019	31º RMA
5044	07/01/2020	Decisão de Homologação do Plano de Recuperação Judicial e concessão da RJ
5361	27/01/2020	32º RMA
5389	30/01/2020	Juntada pela Fazenda do Município de Cascavel de certidões negativas de débitos



5392	30/01/2020	AJ pede pela certificação de que a decisão de homologação do PRJ teve sua publicidade a partir de 20/01/2020
5596	18/02/2020	Recuperanda informa a prorrogação de 15 (quinze) dias do prazo adesão dos credores à cláusula 6.4.1.5 do PRJ, referente aos credores colaborativos
5597	18/02/2020	AJ manifesta ciência e concordância quanto à extensão do prazo para fins de adesão de credores colaborativos nos termos do PRJ
5599	21/02/2020	33º RMA
5602	11/03/2020	Recuperanda informa a prorrogação por 20 (vinte) dias do prazo adesão aos credores à cláusula 6.4.1.5 do PRJ, referente aos credores colaborativos
5603	23/03/2020	Recuperanda requer autorização judicial para venda direta de imóvel de sua propriedade localizado na cidade de São João do Ivaí/PR, para levantamento de recursos a serem destinados ao cumprimento do PRJ.
5604	30/03/2020	34º RMA
5605	06/04/2020	Recuperanda informa a prorrogação até 30/04/2020, do prazo adesão dos credores ao PRJ
5607	09/04/2020	Recuperanda apresenta proposta formal de aquisição de imóvel de sua propriedade localizado na cidade de São João do Ivaí/PR
5608	13/04/2020	Parecer da AJ concordando com a venda do bem, mas pugnou por medidas prévias, como a publicidade da proposta recebida em jornal de grande circulação
5609	13/04/2020	Manifestação da AJ dando ciência e exarando concordância com as prorrogações operadas pela Recuperandas nos seqs. 5602 e 5605
5610	14/04/2020	Decisão rejeitando todos os embargos de declaração opostos em face da sentença que homologou o PRJ e concedeu a RJ, além de ter determinado outras providências de prosseguimento do feito
5679	15/04/2020	Certidão da Serventia de que embora a decisão de homologação do PRJ e concessão da RJ seja datada de 07/01/2020, as partes foram intimadas em 15/01/2020 e a contagem de prazo teve início aos 24/01/2020
5711	17/04/2020	35º RMA
5712	20/04/2020	Requerimento da Recuperanda, de suspensão do vencimento das parcelas referentes aos juros e correção previstas na cláusula 6.4.16 do PRJ, da qual o credor Banco do Brasil S/A é aderente, a partir de abril, por 06 (seis) meses



5762	30/04/2020	Apresentação pela Recuperanda, do comprovante de publicação da oferta de venda do imóvel em jornal de grande circulação
5766	06/05/2020	Banco Safra S/A noticia a interposição de recurso de Agravo de Instrumento, face a decisão que homologou o PRJ e concedeu RJ
5767	08/05/2020	Manifestação da AJ quanto às questões processuais pendentes
5768	11/05/2020	Embargos de Declaração interposto pelo credor BANCO BRADESCO S/A
5770	12/05/2020	Adama Brasil S/A noticia a interposição de recurso de Agravo de Instrumento, face a decisão que homologou o PRJ e concedeu RJ
5771	13/05/2020	Syngenta Seeds LTDA, atual denominação Nidera Seeds Brasil LTDA noticia interposição de recurso de Agravo de Instrumento face a decisão que homologou o PRJ e concedeu RJ
5772	14/05/2020	UPL do Brasil Indústria e Comércio de Insumos Agropecuários S/A noticia interposição de Agravo de Instrumento face a decisão que homologou o PRJ e concedeu RJ
5848	15/05/2020	36º RMA
5856	18/05/2020	INDAGRO S.A. noticia a interposição de Agravo de Instrumento face a decisão que homologou o PRJ e concedeu a RJ
5947	25/05/2020	Banco do Brasil S/A noticia a interposição de Agravo de Instrumento face a decisão que autorizou a venda direta do imóvel de propriedade da Recuperanda, objeto da matrícula 10.849 do CRI de Mandaguaçu-PR
5960	25/05/2020	Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul – BRDE noticia a interposição de Agravo de Instrumento face a decisão que homologou o PRJ e concedeu a RJ
5962	25/05/2020	Recuperanda manifesta-se sobre os Embargos de Declaração opostos pelo Banco Bradesco S.A. face a decisão que homologou o PRJ e concedeu a RJ
5963	25/05/2020	Nortox S/A noticia a interposição de Agravo de Instrumento face a decisão que rejeitou os Embargos de Declaração opostos sobre a decisão que homologou o PRJ e concedeu a RJ
6033	26/05/2020	Comunicação quanto à atribuição de efeito suspensivo ao Agravo de Instrumento interposto em face da decisão que autorizou a venda direta do imóvel de propriedade da Recuperanda



6070	28/05/2020	China Construction Bank (Brasil) Banco Múltiplo S/A, atual denominação do Banco Industrial e Comercial S.A comunica a interposição de Agravo de Instrumento face a decisão que homologou o PRJ e concedeu a RJ
6296	18/06/2020	AJ apresenta suas contrarrazões aos Embargos de Declaração opostos pelo Banco Bradesco S/A face a decisão que homologou o PRJ e concedeu a RJ
6333	25/06/2020	37º RMA
6374	15/07/2020	Manifestação da Recuperanda pugnando pela prorrogação automática dos pagamentos dos juros e correção ao credor Banco do Brasil S/A, eis que este ao ser intimado sobre tal pedido, manteve-se silente
6376	24/07/2020	38º RMA
6377	31/07/2020	Decisão de rejeição dos Embargos de Declaração opostos pelo Banco Bradesco S/A
6528	19/08/2020	Banco Bradesco S/A comunica a interposição de Agravo de Instrumento, face as decisões dos seqs. 5044, 5610 e 6377
6537	21/08/2020	Recuperanda pugna pela autorização de venda de 06 (seis) veículos de sua propriedade, com o intuito de aplicar os recursos obtidos no capital de giro da empresa
6545	24/08/2020	Banco do Brasil S/A pede esclarecimentos de como será a suspensão do pagamento das parcelas, que foi deferida pelo Juízo
6549	25/08/2020	39º RMA
6585	24/09/2020	40º RMA
6586	01/10/2020	Manifestação da Recuperanda acerca do pedido de esclarecimento formulado pelo Banco do Brasil S/A quanto à suspensão dos pagamentos do PRJ
6784	09/10/2020	Manifestação da Administradora Judicial acerca do pedido de esclarecimento formulado pelo Banco do Brasil S/A quanto à suspensão dos pagamentos das parcelas do PRJ
6902	29/10/2020	41º RMA
6917	04/11/2020	Manifestação da Administradora Judicial acerca da possibilidade de prosseguimento do cumprimento de sentença nº 0003149-31.2018.8.16.0170, cujo pleito foi elencado no seq. 6650
7072	13/11/2020	Decisão deliberando quanto aos esclarecimentos formulados pelo Banco do Brasil S/A quanto à suspensão dos pagamentos das parcelas do PRJ e também sobre o pedido formulado no seq. 6650, além de deliberar sobre outras providências



7265	30/11/2020	42º RMA
7323	16/12/2020	43º RMA
7324	19/12/2020	Manifestação da AJ pugnando pelo indeferimento do pedido de habilitação formulado via ofício pela União – Fazenda Nacional e, ainda, pela suspensão da ação de execução movidas em face dos coobrigados, em trâmite na 3ª Vara Cível de Toledo – PR (autos n. 0010738-45.2016.8.16.0170), durante o período que perdurar a recuperação judicial, além de requerer a manutenção do bem penhorado sob a titularidade da empresa devedora.
7325	18/12/2020	Parecer favorável do Ministério Público em relação à venda dos veículos arrolados em manifestação, seq. 6537.1, exceto o veículo VW/9.150 e Delivery, placas AUI-1466 constante de restrição alienação fiduciária, pugnando pela destinação dos recursos ao capital de giro da empresa em recuperação judicial, seguida da devida prestação de contas
7354	26/01/2021	44º RMA
7355	02/02/2021	Manifestação da Recuperanda requerendo a venda de dois bens móveis (reboques), a fim de aplicar o rendimento no capital de giro da empresa.
7356	09/02/2021	Decisão indeferindo o pedido de habilitação formulado via ofício, seq. 6531; determinando a suspensão da execução, autos n. 0010738-45.2016.8.16.0170, em trâmite perante a 3ª Vara Cível de Toledo. A decisão também deferiu o pedido de venda direta dos veículos, conforme manifestação favorável do Ministério Público e desta Administradora Judicial.
7365	26/02/2021	45º RMA
7366	01/03/2021	Juntada de Ofício enviado pela 3ª Vara Cível da comarca de Cascavel, originário dos autos de Carta Precatória, autos n. 0035959-55.2017.8.16.0021, reiterando o requerimento de informações sobre a essencialidade de bens imóveis integrantes do patrimônio da Recuperanda, solicitado no seq. 6.886.
7371	12/03/2021	Manifestação desta AJ opinando, primeiramente, pela concessão da autorização judicial para venda dos bens móveis, conforme requerido pela Recuperanda, seq. 7.355, mediante prévia oitiva do Ministério Público. Além disso, sobre o Ofício, seq. 7.366, reitera a decisão do juízo universal, seq. 7.356, a fim de que se suspenda os atos constitutivos da Carta Precatória, em trâmite perante a 3ª



		Vara Cível de Cascavel, até ulterior julgamento da impugnação de crédito de objeto do crédito executado.
7374	17/03/2021	Manifestação do representante do Ministério Público apontando a existência de restrição de alienação fiduciária sobre os bens móveis objetos do pedido de alienação judicial pela Recuperanda, seq. 7.355.
7376	25/03/2021	Manifestação desta Administradora Judicial informando que as restrições de alienação fiduciária já estão devidamente quitadas e baixadas, conforme consulta pelo número de CHASSI dos veículos, porém aguarda esclarecimentos da Recuperanda.
7378	30/03/2021	46º RMA
7379	31/03/2021	Decisão determinando a intimação da Recuperanda para apresentar esclarecimentos sobre as restrições existentes nos veículos que pretende alienar, bem como, prestar esclarecimentos sobre a efetivação da alienação de veículos anteriormente autorizada nos autos.
7383	28/04/2021	47º RMA
7384	28/04/2021	Manifestação da Recuperanda informando a inexistência de restrições sobre os veículos objeto do pedido de alienação (seq. 7355), estando todas devidamente baixadas. Requerendo, ainda, a dilação de prazo para comprovar a situação dos bens, cuja venda foi previamente autorizada pelo d. juízo.
7388	14/05/2021	Parecer do Ministério Público favorável a venda dos veículos, diante da manifestação de esclarecimentos por parte da Recuperanda (seq. 7384), não se opondo a realização de alienação pela modalidade de venda direta, conforme os meios previstos no art. 142, da LRE, desde que respeitados os valores constantes das avaliações apresentadas. Ademais, pugna pela destinação dos recursos advindos das vendas ao capital de giro da empresa. Por fim, se manifesta favorável a concessão de prazo para a apresentação de manifestação da Recuperanda sobre os veículos objeto de pedido anterior de alienação judicial.
7392	25/05/2021	Decisão da MM. Juíza, Denise Terezinha Correa de Melo, declarando a sua suspeição para atuação no feito, com fulcro no art. 145, §1º, do CPC.
7393	26/05/2021	48º RMA
7399	17/06/2021	Manifestação da AJ quanto as questões pendentes nos autos.



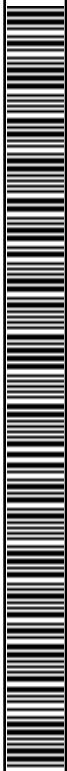
7401	30/06/2021	49º RMA
7403	27/07/2021	50º RMA
7404	11/08/2021	Recuperanda apresentou novo Plano de Recuperação Judicial, requerendo como tutela de urgência a paralisação do cumprimento do PRJ atual.
7405	19/08/2021	Decisão do d. juiz Sérgio Laurindo Filho declarando seu impedimento para atuação no feito.
7409	30/08/2021	51º RMA
7410	15/09/2021	Manifestação do AJ sobre a manifestação da Recuperanda, seq. 7404, opinando pela designação de data para AGC, a fim de deliberar sobre o novo PRJ apresentado pela Recuperanda, além de pugnar pelo indeferimento do pedido de suspensão dos pagamentos do PRJ homologado, uma vez que ausentes os requisitos da tutela de urgência pleiteada.
7411	29/09/2021	52º RMA
7413	29/10/2021	53º RMA
7414	11/11/2021	Decisão determinando a manifestação da AJ sobre o pedido de alienação de ativos realizado pela Recuperanda, seq. 6537, além de realizar algumas considerações sobre a suspensão do PRJ para o Banco do Brasil S.A.
7422	29/11/2021	Petição do Banco do Brasil S.A. requerendo a convolação da recuperação judicial em falência, devido ao inadimplemento do PRJ.
7423	30/11/2021	54º RMA
7425	06/12/2021	Manifestação da AJ em atenção a r. decisão, seq. 7414
7427	17/12/2021	55º RMA
7429	25/01/2022	Parecer do representante do Ministério Público
7432	31/01/2022	56º RMA
7433	04/02/2022	Ofício n. 115/2022 expedido pela 2ª Vara Cível da Comarca de Toledo.
7434	08/02/2022	Ofício n. 149/2022 expedido pela 2ª Vara Cível da Comarca de Toledo.
7435	23/02/2022	Manifestação saneadora da Administradora Judicial.
7436	25/02/2022	58º RMA
7438	18/03/2022	Decisão deferindo a autorização da convocação da Assembleia Geral de Credores para deliberação do modificativo do plano apresentado (mov. 7404), e indeferindo o pedido de suspensão dos pagamentos.

		Além disso, intimou a Recuperanda a apresentar a forma minudente do plano modificativo, para fins de diligências pelo Administrador Judicial.
7440	30/03/2022	58º RMA
7443	08/04/2022	Embargos de Declaração da Recuperanda alegando obscuridade na r. decisão para fins de concessão da liminar de suspensão das obrigações do PRJ homologado.
7453	19/04/2022	Manifestação da Recuperanda juntando o modificativo do PRJ.
7470	28/04/2022	Manifestação da AJ em cumprimento a r. decisão 7438, apresentando a Minuta do Edital do art. 36, da LRE, para fins de deliberação do modificativo do PRJ.
7471	28/04/2022	59º RMA
7472	29/04/2022	Contrarrazões de Embargos de Declaração.
7480	02/05/2022	Petição das Recuperandas requerendo a venda de bem imóvel inscrito na Matrícula n. 12.696
7518	23/05/2022	Expedição de Edital de Intimação (art. 36, LRE)
7520	25/05/2022	60º RMA
7522	30/05/2022	Petição de Afixação do Edital do art. 36, da LRE
7523	30/05/2022	Manifestação AJ sobre a venda do imóvel de Matrícula n.12.696
7524	07/06/2022	Juntada de Relação de Credores da AJ
7528	10/06/2022	Decisão determinando a intimação do Banco do Brasil para manifestar sobre os comprovantes de pagamento juntados pela Administradora em mov. 7440.8, bem como deferindo a alienação do imóvel de Matrícula n. 12.696, devendo a AJ se manifestar no prazo de 48 horas sobre a possível impugnação pelos credores da alienação dos bens.
7541	13/06/2022	AJ apresenta retificação na relação de credores
7544	15/06/2022	Juntada da Ata da 1ª Convocação da Assembleia Geral de Credores – art. 36, da LRE.
7557	23/06/2022	Manifestação do Banco do Brasil informando que o PRJ permanece descumprido, requerendo para tanto a decretação de falência da empresa.
7562	29/06/2022	Juntada da Ata da 2ª Convocação da Assembleia Geral de Credores – art. 36, da LRE.
7567	30/06/2022	61º RMA
7572	05/07/2022	Manifestação do China Bank requerendo a liberação de valores para fins de pagamento do crédito arrolado em relação de credores.



7596	07/07/2022	Manifestação da Herbioeste requerendo pela deliberação do pedido de venda do imóvel de Matrícula n. 12.696
7604	08/07/2022	Manifestação da credora Keytrade requerendo esclarecimentos em relação ao valor do crédito arrolado em edital pela AJ.
7648	14/07/2022	Manifestação da AJ sobre o cumprimento do PRJ em relação ao credor Banco do Brasil S.A. e esclarecimentos solicitados pela Keytrade AG.
7689	22/07/2022	Parecer do MP requerendo a intimação da Recuperanda para que comprove o destino dos valores adquiridos na venda dos veículos ao capital de giro da empresa, opinando, por fim, pelo prosseguimento do feito mediante a Assembleia Geral de Credores.
7692	28/07/2022	Decisão postergando a análise das objeções de mov. 7560, 7572 e do pedido de convolação em falência da Recuperanda, após a realização da Assembleia Geral de Credores designada para o dia 29.08.2022. Ainda, deferindo a alienação dos veículos mencionados pelo MP em seu parecer, bem como determinando que a alienação do imóvel de Matrícula n. 12.696 fosse realizado mediante o procedimento de leilão, nos termos do art. 142, da LRE. Nomeando avaliador para tanto.
7702	29/07/2022	62º RMA
7706	01/08/2022	Manifestação do Avaliador nomeado pelo d. Juízo
7726	12/08/2022	Petição apresentando o Modificativo do PRJ, conforme consta da Assembleia Geral de Credores.
7733	15/08/2022	Interposição de Embargos de Declaração em face da r. decisão, seq. 7692, pela Recuperanda.
7765	18/08/2022	Manifestação da AJ sobre os embargos e a decisão, seq. 12.696.
7784	22/08/2022	Pedido da credora INDAGRO para a votação em AGC aos dias 29.08.2022
7797	24/08/2022	Contrarrazões de ED pelo Banco do Brasil S.A.
7805	25/08/2022	Decisão determinando a expedição de mandado de avaliação em favor do Sr. Leiloeiro, a retificação do quórum de votação para fins de constar o valor do dólar na data de véspera da AGC (26.08), o conhecimento dos embargos opostos em face da r. decisão, seq. 7692, contudo, no tocante ao seu mérito resta improvido.
7848	29/08/2022	Petição da Recuperanda demonstrando a utilização do produto da venda dos veículos mencionados em r. decisão, seq. 7692, no capital de giro da empresa.

7881	30/08/2022	Juntada da Ata da 2ª Convocação da Assembleia Geral de Credores em Continuidade – art. 36, da LRE.
7885	31/08/2022	63º RMA
7900	02/09/2022	Contrarrazões de ED pelo Banco Bradesco
7947	06/09/2022	Manifestação da AJ sobre a retificação do quadro geral de credores; apresentação do resultado da AGC ocorrida em 29/08/2022; e venda dos bens AMX-4251, AJF-7466, AUI1466, AMW-6068, AOB-2269 e AGL-4578 da Recuperanda
7965	09/09/2022	Petição do credor China Construction Bank e Banco Múltiplo s. a. em objeção ao 2º modificativo apresentado (seq. 7726.2)
8051	19/09/2022	Informação de penhora no rosto dos autos promovida pela 2ª Vara do Trabalho de Toledo em favor de ROSANGELA PAULINO DOS SANTOS, no valor de R\$ 3.668,29
8066	30/09/2022	Petição da Recuperanda reiterando o pedido de venda do imóvel de matrícula 12.696 com relação a decisão, seq. 7805, que rejeitou os embargos de declaração no prazo legal, seq. 7733
8068	30/09/2022	64º RMA
8081	04/10/2022	Juntada de ofício da 2ª Vara Cível de Toledo
8105	10/10/2022	Manifestação da AJ a respeito das retificações em relação a cessão do crédito do Banco Safra S.A. e Across Recuperação de Créditos Ltda já cedidos.
8149	14/10/2022	Petição de Carmen Marostica, impugnando ao pedido seq. 8066, requerido pela Recuperanda
8151	14/10/2022	Petição de Keytrade AG, impugnando ao pedido seq. 8066, requerido pela Recuperanda
8155	17/10/2022	Petição do Banco do Brasil S.A., impugnando ao pedido de seq. 8066, requerido pela Recuperanda
8156	17/10/2022	Petição Banco Bradesco S.A., impugnando ao pedido seq. 8066, requerido pela Recuperanda
8165	18/10/2022	Parecer do MP em que aguarda o julgamento do Agravo de Instrumento sobre a venda direta do bem imóvel de Matrícula nº 12.696 e a realização de AGC
8168	18/10/2022	Manifestação da AJ opinando por aguardar o julgamento do Agravo de Instrumento para apreciar o pedido de seq. 8066
8193	19/10/2022	Petição da Recuperanda apresentando o 3º modificativo ao PRJ.
8194	20/10/2022	Cessão de Crédito entre AIG Seguros S.A. e ALASKA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS LTDA.



8196	24/10/2022	Juntada da Ata da 2ª Convocação da Assembleia Geral de Credores – art. 36, da LRE
8197	28/10/2022	65º RMA
8198	03/11/2022	Decisão indeferindo o pedido de reconsideração da r. decisão de seq. 8052.
8205	11/11/2022	Controle de legalidade do PRJ por parte da AJ
8215	22/11/2022	Objecção do 3º Modificativo do PRJ apresentada pelo credor CCB
8217	24/11/2022	Objecção ao 3º Modificativo do PRJ apresentada pelo credor Banco do Brasil
8220	29/11/2022	Objecção ao 3º Modificativo do PRJ apresentada pelo credor SUMITOMO CHEMICAL BRASIL INDÚSTRIA QUÍMICA S.A
8222	30/11/2022	66º RMA
8235	06/12/2022	Objecção ao 3º Modificativo do PRJ apresentada pelo credor ADAMA BRASIL S/A
8250	07/12/2022	Apresentação de ressalva da credora UPL DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS S/A em relação à cláusula 4.1 do 3º Modificativo do PRJ
8251	07/12/2022	Objecção ao 3º Modificativo do PRJ apresentada pelo credor BANCO BRADESCO S/A
8253	07/12/2022	Objecção ao 3º Modificativo do PRJ apresentada pela credora CARMEN MAROSTICA
8306	12/12/2022	Oposição de Embargos Declaratórios pelo Banco do Brasil S/A em face da decisão de seq. 8225
8317	14/12/2022	67º RMA
8330	13/01/2023	Parecer da AJ a respeito: das manifestações da credora China Construction Bank (Brasil); das objeções ao PRJ aprovado e homologado em AGC; dos Embargos de Declaração do Banco do Brasil S.A. seq. 8306
8367	31/01/2023	68º RMA
8369	28/02/2023	69º RMA
8371	28/03/2023	Decisão determinando a intimação dos credores a fim de apresentar objeções ao PRJ aprovado em AGC, para ulterior parecer da AJ e do MP, e, assim, futuro controle de legalidade pelo d. Juízo.
8374	30/03/2023	70º RMA
8377	28/04/2023	71º RMA
8378	03/05/2023	Manifestação da AJ demonstrando que houve a certificação do trânsito em julgado da r. decisão de seq. 8371 e que poderia prosseguir com a homologação do modificativo do PRJ



8385	29/05/2023	Petição da Recuperanda requerendo a expedição de alvará autorizando a venda do imóvel de matrícula nº. 12.696, conforme a proposta acostada ao mov. 8066.2, em razão do julgamento do Agravo de Instrumento n. 0059491- 48.2022.8.16.0000
8387	29/05/2023	Manifestação do MP reiterando a necessidade de homologação do 3º modificativo do PRJ
8393	31/05/2023	72º RMA
8395	01/06/2023	Alvará autorizando a venda do lote de terras nº. 166, de matrícula nº 12.696, sendo que a venda deverá ser realizada nos termos da proposta de mov. 8066.2
8430	15/06/2023	Manifestação da AJ a respeito da venda do lote de terras nº. 166, de matrícula nº 12.696, bem como reiterou o controle de legalidade do 3º modificativo do PRJ (seq. 8205)
8468	30/06/2023	73º RMA
8475	25/07/2023	Petição da Recuperanda requerendo o cancelamento do bloqueio SISBAJUD realizado na conta da empresa
8477	26/07/2023	Decisão indeferindo o pedido de cancelamento da penhora online realizada
8480	31/07/2023	74º RMA
8497	31/08/2023	75º RMA
8510	28/09/2023	76º RMA
8526	27/10/2023	77º RMA

3. CUMPRIMENTO DO PRJ

De acordo com a Ata da 2ª Convocação da Assembleia Geral de Credores realizada em 21/10/2022, constante do seq. 8196 dos autos, o 3º Modificativo do Plano de Recuperação Judicial foi aprovado pela maioria dos credores presentes e aptos a votar, conforme os termos do artigo 45 da Lei 11.101/2005, estando apenas pendente a sua homologação judicial para que possa surtir efeitos, na forma do artigo 58, *caput*, da LRE.



4. INFORMAÇÕES OPERACIONAIS

As informações que subsidiam o presente relatório foram colhidas durante vistoria realizada, pelo representante da AJ, Cleverson Marcel Colombo, na fábrica Fertiflora, região rural de Toledo-PR, em 16/11/2023, situação em que a AJ fora acompanhada pelo gerente comercial da Recuperanda, Sr. Daniel Schroeder, responsável por prestar os esclarecimentos solicitados sobre a operação e as atribuições financeiras da empresa, bem como sobre perspectivas gerais da atividade.

Diante da visita na fábrica Fertiflora, a AJ elucidou a normalidade nas atividades operacionais da Recuperanda, com funcionários trabalhando tanto no escritório (área administrativa) como na parte fabril, conforme fotos anexadas, além de constatar alguns funcionários fazendo manutenções prediais e em equipamentos da fábrica.

Durante a vistoria, o Sr. Daniel Schroeder elucidou que em razão do período de entressafra, a produção, e, conseqüentemente, o faturamento são menores, porém, a partir de fevereiro/2024, a produção e as entregas se intensificarão. Destacou, ainda, que enquanto a fábrica continua produzindo, estocando os produtos, já há preparação para a próxima safra, projetando então aumento no volume de produção e vendas.

Seguindo com a discriminação dos componentes e suas respectivas quantidades em estoque: i) 305 (trezentos e cinco) toneladas de MAP; ii) 40 (quarenta) toneladas de Cloreto de Potássio; iii) 200 (duzentas) toneladas de Carbonato de Cálcio e Magnésio; iv) 19 (dezenove) toneladas de Ureia, informando, por fim, que o estoque de granulado puro era de 5.006 (cinco mil e seis) toneladas, armazenado unicamente na matriz.



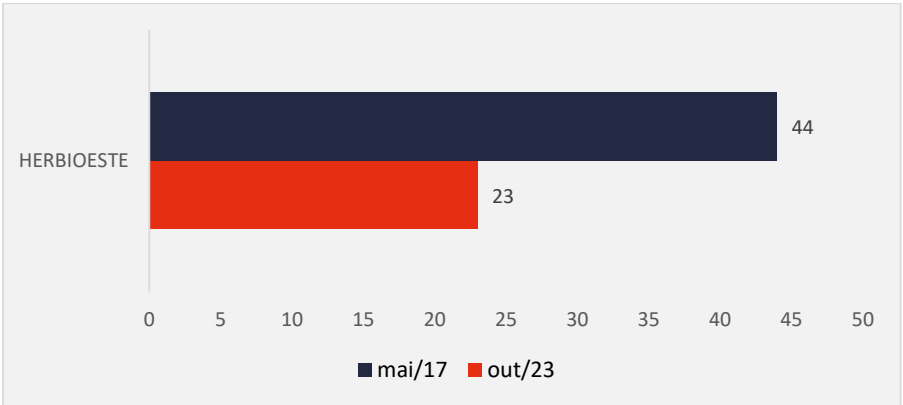
Ato contínuo, inquirido acerca do faturamento em outubro/2023, informou alcançar a monta de R\$ 3.017.315,33 (três milhões, dezessete mil, trezentos e quinze reais e trinta e três centavos), além disso o saldo em conta corrente no momento da vistoria era de R\$ 225.397,35 (duzentos e vinte e cinco mil, trezentos e noventa e sete reais e trinta e cinco centavos).

Por fim, o representante complementou que continua recebendo o valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) a título de aluguel pela locação das unidades de recebimento de grãos à Cooatol.

4.1. Funcionários

No início do processo recuperacional (maio/2017), a empresa informou que contava com um quadro funcional composto por 44 (quarenta e quatro) colaboradores ao todo. Já no mês de outubro/2023, segundo indicado por seu representante, a empresa mantém 23 (vinte e três) funcionários, com salários e recolhimentos previdenciários pagos em dia. Informou também que estão reestruturando a equipe de vendas.

O comparativo que demonstra a variação do quadro funcional ao longo tempo está estampado pelo gráfico abaixo:



Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJT5H CNBWF GENKZ 3PSGA

5. INFORMAÇÕES FINANCEIRAS

As informações apresentadas a seguir refletem as análises efetuadas pela AJ com base nos documentos fornecidos pelas Recuperandas, referente ao mês de setembro de 2023.

5.1. Balanço Patrimonial

5.1.1. Ativo

O **Ativo** faz parte das Contas Patrimoniais e compreende o conjunto de Bens e Direitos da Recuperanda, possuindo valores econômicos. Estes valores são demonstrados através do Balanço Patrimonial, juntamente com os Passivos e o Capital Próprio, que somados resultam no total de Ativos da empresa. É possível considerar, ainda, que os ativos são convertíveis em meios monetários, com a venda de um maquinário da empresa, por exemplo.

A representação dos Ativos, no Balanço, é dividida entre aqueles ativos que são convertíveis mais rapidamente e aqueles que levam mais tempo, que são os ativos circulantes e não circulantes, respectivamente. Para melhor entendimento da atual situação da Recuperanda "HERBIOESTE", apresentamos a seguir os dados da composição de seus Ativos, com as respectivas análises de maio de 2017 a setembro de 2023.

Os dados da evolução da composição dos Balancetes demonstraram que os Ativos da empresa aumentaram R\$ 1,2 milhão de agosto a setembro de 2023.

As principais movimentações operacionais e variações serão destacadas a seguir:



ATIVO	mai/17	ago/23	AV	set/23	AV	AH set23/mai17	AH set23/ago23	Variação set23/mai17	Variação set23/ago23
Ativo Circulante	26.509.189	27.314.141	39,9%	28.611.707	41,0%	7,9%	4,8%	2.102.518	1.297.566
Caixa e Equivalentes a Caixa	17.462	1.870	0,0%	1.194	0,0%	-93,2%	-36,2%	-16.268	-677
Créditos	6.726.251	16.364.790	23,9%	17.899.631	25,6%	166,1%	9,4%	11.173.381	1.534.842
Títulos a Receber	2.451.423	574.225	0,8%	575.305	0,8%	-76,5%	0,2%	-1.876.119	1.079
Adiantamentos	9.031.699	4.855.149	7,1%	5.680.004	8,1%	-37,1%	17,0%	-3.351.695	824.855
Transferência Interna	149.260	262.004	0,4%	262.004	0,4%	75,5%	0,0%	112.744	0
Tributos a Recuperar/Compensar	1.903.462	308.616	0,5%	354.154	0,5%	-81,4%	14,8%	-1.549.308	45.538
Estoques	5.774.616	4.500.700	6,6%	3.392.630	4,9%	-41,2%	-24,6%	-2.381.986	-1.108.071
Despesas Antecipadas	455.016	446.786	0,7%	446.786	0,6%	-1,8%	0,0%	-8.230	0
Ativo Não Circulante	43.896.860	41.218.437	60,1%	41.205.792	59,0%	-6,1%	0,0%	-2.691.068	-12.644
Ativo Realizável a Longo Prazo	8.819.439	9.047.078	13,2%	9.047.078	13,0%	2,6%	0,0%	227.639	0
Adiantamentos LP	100.000	100.000	0,1%	100.000	0,1%	0,0%	0,0%	0	0
Empréstimos LP	595.792	597.753	0,9%	597.753	0,9%	0,3%	0,0%	1.961	0
Depósitos Judiciais LP	182.022	407.700	0,6%	407.700	0,6%	124,0%	0,0%	225.678	0
Ativos Fiscais Diferidos LP	7.941.625	7.941.625	11,6%	7.941.625	11,4%	0,0%	0,0%	0	0
Ativo Permanente	35.077.421	32.171.358	46,9%	32.158.714	46,1%	-8,3%	0,0%	-2.918.707	-12.644
Investimentos	52.165	50.520	0,1%	50.520	0,1%	-3,2%	0,0%	-1.645	0
Imobilizado	34.941.311	32.036.894	46,7%	32.024.250	45,9%	-8,3%	0,0%	-2.917.062	-12.644
Intangível	83.945	83.945	0,1%	83.945	0,1%	0,0%	0,0%	0	0
Total do Ativo	70.406.049	68.532.578	100,0%	69.817.499	100,0%	-0,8%	1,9%	-588.550	1.284.922

Créditos: A conta Créditos é representada pelas Duplicatas a Receber em curto prazo e de acordo com as informações apresentadas no balancete de setembro/2023, o grupo “Contas a Receber” apresentou um saldo em torno de R\$ 17,8 milhões, representando 25,6% do total do Ativo da Recuperanda. De agosto a setembro de 2023, houve uma alta de R\$ 1,5 milhão, equivalente a 9,4%, de modo que o prazo médio de recebimento ficou em 129 dias. Destaca-se que foi provisionado em crédito de liquidação duvidosa o equivalente a R\$ 9,2 milhões das duplicatas a receber.

Adiantamentos: Os Adiantamentos são compostos pelos “Adiantamentos a Funcionários”, “Adiantamentos a Terceiros” e “Provisão p/ Créditos de Liquidação Duvidosa”, sendo a última conta redutora do ativo. De agosto a setembro de 2023, a Recuperanda apresentou um aumento de R\$ 824 mil, onde a principal responsável pelo acréscimo foi a segunda conta citada. O grupo de forma geral, em setembro de 2023, finalizou com um saldo de R\$ 5,6 milhões, representando 8,1% do total do Ativo.

Tributos a Recuperar/Compensar: Este grupo é constituído dos valores que poderão ser utilizados para compensação com os tributos devidos pela Recuperanda. No

período de agosto a setembro de 2023 houve um aumento de 14,8% nesse grupo, equivalente a R\$ 45 mil, onde, o mesmo, passou a demonstrar um saldo de R\$ 354 mil, ou seja, 0,5% do total do ativo de setembro de 2023.

Estoque de Produtos: O saldo dos estoques é relativo ao valor constante de mercadorias disponíveis para comercialização e demonstram movimentação de acordo com as vendas e compras efetuadas no período. De acordo com o balancete de setembro de 2023, enviado pela Recuperanda à AJ, os estoques reduziram consideravelmente em R\$ 1,1 milhão no período de agosto a setembro de 2023. Percebe-se com a avaliação dos estoques, que a rubrica produção/comercialização têm a maior representatividade no grupo com 83,0% do total.

Destaca-se ainda, que a conta “Estoque de Recebimento Futuro” não apresenta movimentação desde o mês de dezembro de 2022, mantendo o saldo de R\$ 567 mil.

Segue abaixo, um quadro que demonstra a composição do estoque no semestre.

ESTOQUES	abr/23	mai/23	jun/23	jul/23	ago/23	set/23
Estoque de Produção/Comercialização	3.060.982	3.084.329	3.091.097	5.217.326	3.925.607	2.817.463
Estoque de Uso/Consumo	7.826	8.054	7.777	7.190	7.367	7.440
Estoque Transitório	0	0	0	0	0	0
Estoque de Recebimento Futuro	567.727	567.727	567.727	567.727	567.727	567.727
Total	3.636.535	3.660.110	3.666.600	5.792.242	4.500.700	3.392.630
Variação %	-7,21%	0,65%	0,18%	57,97%	-22,30%	-24,62%

Imobilizado e Intangível: No final de setembro de 2023, os imobilizados somavam R\$ 32 milhões, representando 45,9% do ativo total da Recuperanda. Nota-se no período a contabilização da parcela de depreciação do mês de setembro de 2023 no valor de R\$ 15 mil e um aumento de R\$ 3 mil em Imobilizado Operacional.

Em relação ao intangível o saldo é de R\$ 83 mil e representa o investimento em Marcas e Patentes e direitos de uso e licenças de softwares. Destaca-se que este saldo não sofre movimentação desde maio de 2017.

Apresenta-se abaixo um quadro com a composição demonstrativa do grupo:

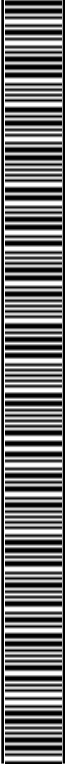
IMOBILIZADO E INTANGÍVEL	abr/23	mai/23	jun/23	jul/23	ago/23	set/23
Imobilizado Operacional	15.202.375	15.213.943	15.212.536	15.212.536	15.223.176	15.226.245
Reavaliação de Imob. Operac.	259.452	259.452	259.452	259.452	259.452	259.452
(-) Depreciação Acumulada de Imob. Operac.	-6.956.287	-6.966.217	-6.974.424	-6.984.349	-6.994.339	-7.004.077
Imobilizado Transitório	0	0	0	0	0	0
Imobilizado Não Operacional	5.365.193	5.365.193	5.365.193	5.365.193	5.365.193	5.365.193
Reavaliação de Imob. Não Operac.	24.941.268	24.941.268	24.941.268	24.941.268	24.941.268	24.941.268
(-) Depreciação Acumulada de Imob. Não Operac.	-6.733.361	-6.739.535	-6.745.509	-6.751.683	-6.757.857	-6.763.831
Imobilizado Intangível	83.945	83.945	83.945	83.945	83.945	83.945
(-) Amortização Acumulada	0	0	0	0	0	0
Total	32.162.584	32.158.048	32.142.460	32.126.362	32.120.838	32.108.194
Variação %	-0,05%	-0,01%	-0,05%	-0,05%	-0,02%	-0,04%

5.1.2. Passivo

O passivo é o **conjunto de obrigações** e dívidas feitas para o financiamento da atividade organizacional. Os valores dos passivos têm origem nas despesas, como contas a pagar aos fornecedores ou ao governo, por exemplo, sendo demonstrados através do Balanço Patrimonial.

Os dados da evolução da composição dos Passivos serão apresentados abaixo de forma comparativa de maio de 2017 a setembro de 2023, com as variações que impactaram em uma redução de R\$ 1,2 milhão de agosto a setembro de 2023, finalizando em R\$ 69,8 milhões.

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJT5H CNBWF GENKZ 3PSGA



PASSIVO	mai/17	ago/23	AV	set/23	AV	AH set23/mai17	AH set23/ago23	Variação set23/mai17	Variação set23/ago23
Passivo Circulante	79.871.730	97.737.609	142,6%	98.861.547	141,6%	23,8%	1,1%	18.989.817	1.123.938
Empréstimos e Financiamentos	54.169.464	57.211.484	83,5%	58.182.592	83,3%	7,4%	1,7%	4.013.128	971.108
Fornecedores	21.879.987	22.360.176	32,6%	22.411.010	32,1%	2,4%	0,2%	531.022	50.834
Obrigações Sociais e Trabalhistas	1.012.899	397.071	0,6%	424.274	0,6%	-58,1%	6,9%	-588.625	27.203
Obrigações Tributárias	1.208.415	651.788	1,0%	529.121	0,8%	-56,2%	-18,8%	-679.294	-122.667
Outras Obrigações	1.004.039	16.019.670	23,4%	16.530.390	23,7%	1546,4%	3,2%	15.526.350	510.720
Faturamento a Cumprir	596.926	1.097.420	1,6%	784.160	1,1%	31,4%	-28,5%	187.235	-313.259
Passivo Não Circulante	22.948.875	11.960.612	17,5%	12.216.627	17,5%	-46,8%	2,1%	-10.732.247	256.016
Débitos por Func. E Financiamentos	22.948.875	11.960.612	17,5%	12.216.627	17,5%	-46,8%	2,1%	-10.732.247	256.016
Patrimônio Líquido	-32.414.555	-41.165.643	-60,1%	-41.260.675	-59,1%	27,3%	0,2%	-8.846.119	-95.032
Capital Social	2.200.000	2.200.000	3,2%	2.200.000	3,2%	0,0%	0,0%	0	0
Reservas	11.031.422	11.031.422	16,1%	11.031.422	15,8%	0,0%	0,0%	0	0
Lucros e/ou Prejuízos Acumulados	-50.077.887	-50.077.088	-73,1%	-50.077.088	-71,7%	0,0%	0,0%	799	0
Lucros/Prejuízo do Exercício até 12/2022	-457.107	-6.456.079	-9,4%	-6.456.079	-9,2%	1312,4%	0,0%	-5.998.972	0
Lucros/Prejuízo do Exercício	-92.548	625.476	0,9%	530.444	0,8%	-673,2%	-15,2%	622.992	-95.032
Ajustes de Avaliação Patrimonial	4.981.565	2.155.565	3,1%	2.155.565	3,1%	-56,7%	0,0%	-2.826.000	0
Ajustes de Exercícios Anteriores	0	-644.939	-0,9%	-644.939	-0,9%	0,0%	0,0%	-644.939	0
Total do Passivo	70.406.049	68.532.578	100,0%	69.817.499	100,0%	-0,8%	1,9%	-588.550	1.284.922

Empréstimos e Financiamentos: Os Empréstimos e Financiamentos devidos a curto prazo apresentaram o montante de R\$ 58,1 milhões. De agosto a setembro de 2023, observou-se uma alta de 1,7%, equivalente a R\$ 971 mil, encerrando o mês de setembro de 2023 representando 83,3% do passivo total da Recuperanda.

Fornecedores: Este grupo é composto de contas a pagar aos fornecedores que concederam crédito à Recuperanda, fornecendo os insumos para recebimento a prazo. No período de análise o grupo demonstrou um saldo de R\$ 22,4 milhões, onde foi observado um acréscimo de R\$ 50 mil. Esse aumento foi observado principalmente na conta “Fornecedores Internos”, que passou a representar 84,57% do total do grupo. Por fim, o grupo representou 32,1% do total do passivo de setembro de 2023.

Obrigações Sociais e Trabalhistas: Os passivos desse grupo se referem a toda obrigação vinculada a folha de pagamento. No período de agosto a setembro de 2023 ocorreu um aumento de 6,9% no grupo, respectivamente R\$ 27 mil, em razão dos acréscimos observados principalmente na conta “Obrigações com Pessoal”. Ao final de setembro de 2023, o grupo constava com um saldo de R\$ 424 mil, equivalente a 0,6% do passivo total.

Obrigações Tributárias: O grupo refere-se a toda obrigação que surge quando se consuma um fato imponible previsto na legislação tributária. No período de agosto a setembro de 2023 ocorreu uma redução de R\$ 122 mil no grupo. Ao final de setembro de 2023, o grupo constava com um saldo de R\$ 529 mil, equivalente a 0,8% do passivo total.

Outras Obrigações: Compõe esse grupo as contas "Adiantamentos de Clientes", "Cheques a Liquidar" e "Outras Contas a Pagar", sendo que no período de agosto a setembro de 2023 houve uma alta de R\$ 510 mil, finalizando o período com um saldo de R\$ 16,5 milhões, que representou 23,7% do total do passivo de setembro de 2023, tendo 93,9% alocados na rubrica "Adiantamentos de Clientes". O aumento citado ocorreu principalmente na primeira rubrica mencionada.

Faturamento a Cumprir: Composto pela conta "Faturamento Antecipado", o grupo apresentou no mês de setembro de 2023 uma redução de 28,5%, equivalente a R\$ 313 mil, finalizando o período com um saldo de R\$ 784 mil.

Patrimônio Líquido: É formado pelo grupo de contas que registra o valor contábil pertencente aos acionistas e os Prejuízos Acumulados. O capital social, conta integrante deste grupo representa os valores recebidos pela empresa, em forma de subscrição ou por ela gerados. A conta de Patrimônio Líquido apresentou saldo negativo de R\$ 41,2 milhões, tendo aumentado esse saldo desfavorável em 0,2%, por consequência do **prejuízo** apresentado no mês de setembro de 2023, na ordem de R\$ 95 mil.

Outras avaliações serão realizadas a seguir nos tópicos de Demonstração do Resultado do Exercício.



5.2. Indicadores Financeiros

Os indicadores financeiros nada mais são do que métricas e mecanismos para coletar e gerar informações financeiras sobre uma determinada situação. No caso de um negócio, os indicadores financeiros servem para demonstrar quão saudável é um determinado empreendimento.

A seguir faremos a análise dos principais indicadores da Recuperanda e para melhor entendimento destacamos as interpretações relativa a cada um deles.

5.2.1. Índices De Liquidez

Os índices de liquidez avaliam a capacidade financeira de uma empresa satisfazer as obrigações assumidas com terceiros. As informações para o cálculo destes índices são retiradas unicamente do Balanço Patrimonial e devem responder se o volume de disponibilidade da empresa é suficiente para cobrir suas obrigações. Uma forma de interpretação é que estes índices estejam acima de 1, assim para cada R\$1,00 devido no curto prazo, pode-se dizer que a empresa possui este valor para quitar aquelas obrigações.

ÍNDICES DE LIQUIDEZ	abr/23	mai/23	jun/23	jul/23	ago/23	set/23
Liquidez Corrente	0,25	0,25	0,27	0,28	0,28	0,29
Liquidez Geral	0,31	0,30	0,32	0,33	0,33	0,34
Liquidez Imediata	0,01	0,01	0,01	0,00	0,00	0,00
Liquidez Seca	0,22	0,21	0,23	0,22	0,23	0,26

5.2.2. Índice de Liquidez Geral

O cálculo deste indicador é efetuado por meio da divisão da “Disponibilidade Total” (ativo circulante, somado ao ativo não circulante, desconsiderando o ativo permanente) pelo “Total Exigível” (passivo circulante somado ao passivo não circulante).

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJT5H CNBWF GENKZ 3PSGA

O índice de liquidez geral da Recuperanda se manteve estável entre os meses do último semestre, apresentando o valor de **R\$ 0,34**, portanto a sociedade empresária **não dispunha** de ativos suficientes para o pagamento das suas dívidas com vencimento a curto e longo prazos, uma vez que a capacidade de pagamento era de **R\$ 0,34** para cada **R\$ 1,00** de dívida.

5.2.3. Índices De Endividamento

Os índices de endividamento revelam o grau de endividamento da empresa e o seu prazo de composição. A interpretação é no sentido de que “quanto maior, pior”, pois, quanto maior for o percentual da composição do endividamento, mais dívidas terá para pagar à Curto Prazo, logo maior será a pressão para a empresa gerar recursos para honrar seus compromissos.

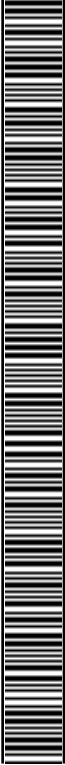
ÍNDICES DE ENDIVIDAMENTO	abr/23	mai/23	jun/23	jul/23	ago/23	set/23
Endividamento Geral	164,55%	165,84%	162,64%	160,14%	160,07%	159,10%
Composição do Endividamento	88,27%	88,89%	89,00%	89,11%	89,10%	89,00%

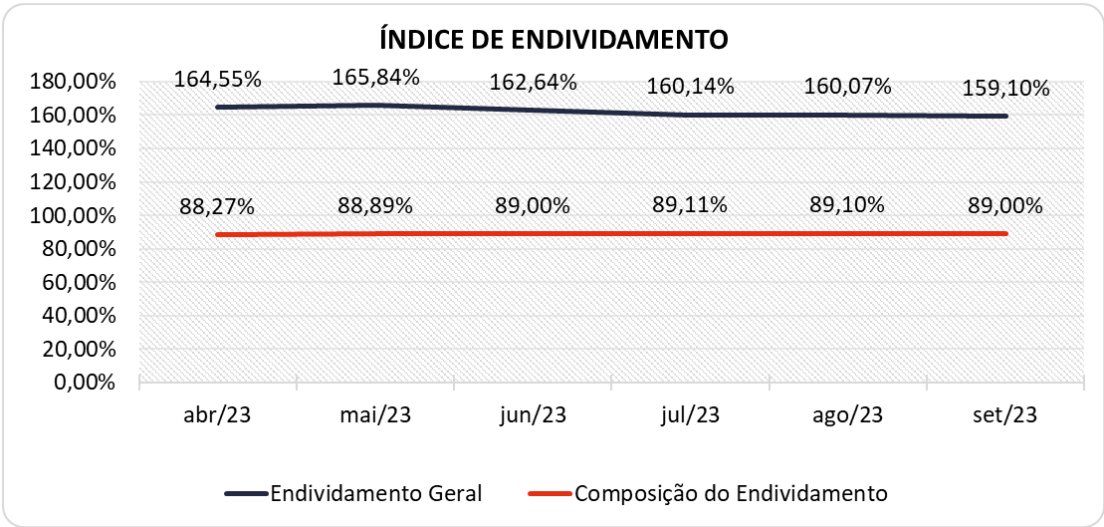
Em setembro de 2023 a Recuperanda apresentou um endividamento de R\$ 111 milhões, apresentando 89,00% das suas obrigações, concentradas no curto prazo.

A melhor forma de interpretação poderá ser efetuada em termos de acompanhamento da estabilidade destes índices, uma vez que durante o processo de RJ, a Recuperanda apresenta endividamento, entretanto não se espera que estes índices sofram pioras significativas.

Segue abaixo representação gráfica da oscilação dos índices de endividamento no semestre:

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJT5H CNBWF GENKZ 3PSGA





5.2.4. Índices De Rentabilidade

Os índices de rentabilidade evidenciam o quanto renderam os investimentos efetuados pelas empresas, e pode ser entendida como o grau de remuneração de um negócio, por isso, “quanto maior, melhor”.

Margem líquida é o lucro alcançado pela empresa, obtido a partir da divisão do resultado líquido pela receita operacional.

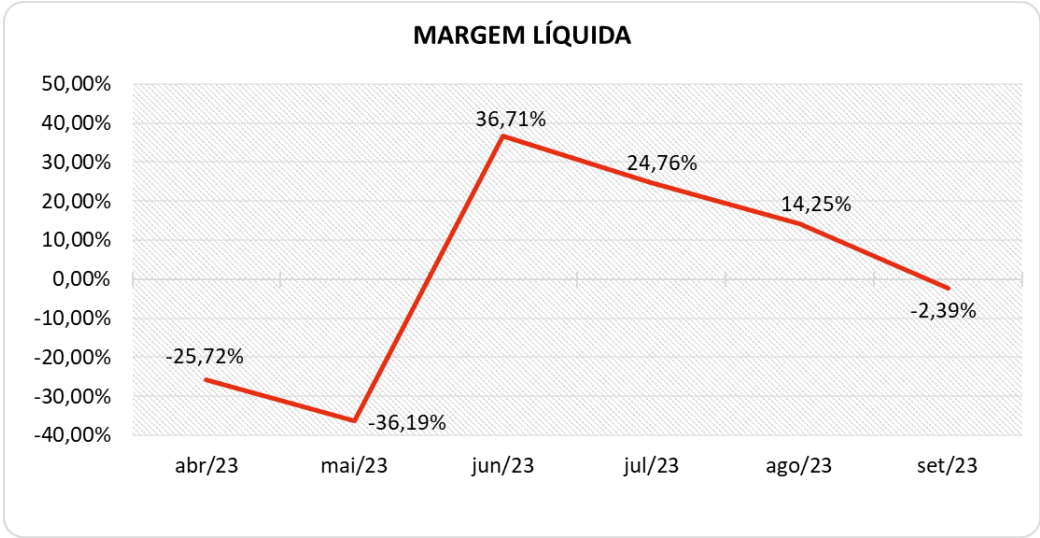
Rentabilidade do Ativo é um indicador muito útil para acompanhamento da evolução ao longo do tempo da empresa. A porcentagem resultante mostra a eficiência da aplicação dos ativos e quanto lucro eles estão gerando, obtido a partir da divisão do resultado líquido pelo ativo total.

Produtividade é a relação que existe entre os resultados obtidos e os recursos empregados em um processo. Quanto menos recursos forem empregados e mais resultados forem alcançados, maior a produtividade. Este cálculo é obtido a partir da divisão da receita líquida pelo ativo total.

ÍNDICES DE RENTABILIDADE	abr/23	mai/23	jun/23	jul/23	ago/23	set/23
Margem Líquida	-25,72%	-36,19%	36,71%	24,76%	14,25%	-2,39%
Rentabilidade do Ativo	-0,46%	-1,22%	1,30%	0,95%	1,06%	-0,14%
Produtividade	0,02	0,03	0,04	0,04	0,07	0,06

Percebe-se fortes oscilações no semestre, tendo a Recuperanda obtido margens desfavoráveis em três meses do período. No mês de análise, setembro de 2023, tanto a rentabilidade como a margem líquida apresentaram-se **negativas**.

Segue abaixo representação gráfica da oscilação da margem líquida no semestre:



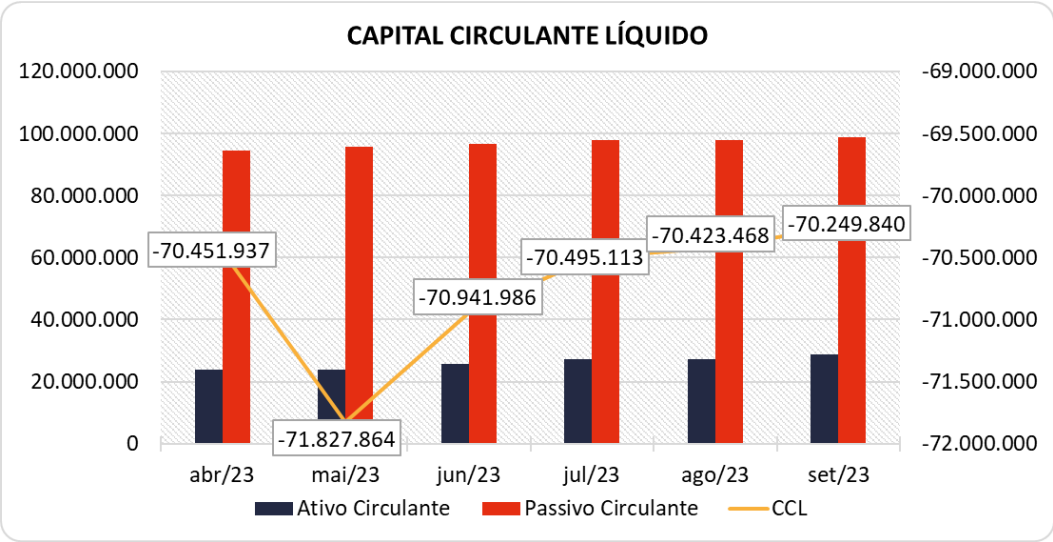
5.2.5. Capital Circulante Líquido

O capital circulante líquido apresenta o risco de insolvência da empresa, por isso, quanto maior for o CCL (Capital Circulante Líquido), menor será a probabilidade de insolvência técnica da empresa, uma vez que caso ela apresente alto volume de CCL **negativo** entende-se que terá dificuldade de honrar suas obrigações, pois, as dívidas de curto prazo serão superiores aos ativos de curto prazo.

CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO	abr/23	mai/23	jun/23	jul/23	ago/23	set/23
Ativo Circulante	23.971.740	23.904.861	25.844.682	27.341.962	27.314.141	28.611.707
Passivo Circulante	94.423.677	95.732.725	96.786.668	97.837.075	97.737.609	98.861.547
CCL	-70.451.937	-71.827.864	-70.941.986	-70.495.113	-70.423.468	-70.249.840
Variação %	0,44%	1,95%	-1,23%	-0,63%	-0,10%	-0,25%

Percebe-se que a Recuperanda **reduziu** seu CCL **negativo** em 0,25% no mês de setembro de 2023, apresentando um CCL de -R\$ 70,2 milhões.

Para melhor entendimento, segue representado graficamente a evolução do saldo negativo apurado no capital de giro líquido:



5.3. Demonstração Do Resultado Do Exercício

A demonstração do resultado do exercício, ou DRE, é um relatório de demonstração contabilística dinâmica que se destina a evidenciar a formação do resultado líquido, através do confronto das receitas, custos e resultados, apurados em determinado período.

A DRE deve ser elaborada segundo o princípio contábil do regime de competência, onde as receitas e despesas devem ser simultaneamente incluídas na operação do resultado do período em que ocorreram.

Com base nas demonstrações financeiras recebidas, foi analisada a demonstração de resultado da Recuperanda no mês de setembro de 2023, período em que apresentou um resultado negativo de 2,3% sobre o faturamento, ou seja, um **prejuízo** de R\$ 95 mil.

As demais análises resultantes da DRE, serão apresentadas a seguir:

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO	jul/23	ago/23	AV	set/23	AV	Média jan22 a dez22	AV	Média jan23 a set23	AV	AH set23/ago23	Variação set23/ago23
Receitas Operacionais Brutas	3.003.009	5.277.446	100,0%	4.162.257	100,0%	2.234.555	100,0%	2.990.890	100,0%	-21,1%	-1.115.189
(-) Deduções das Receitas	-373.548	-176.909	-3,4%	-180.711	-4,3%	-92.774	-4,2%	-138.974	-4,6%	2,1%	-3.802
(=) Receita Operacional Líquida	2.629.461	5.100.537	96,6%	3.981.545	95,7%	2.141.781	95,8%	2.851.916	95,4%	-21,9%	-1.118.991
(-) Custos da Mercadorias e Serviços	-1.367.179	-2.731.752	-51,8%	-2.747.508	-66,0%	-1.500.773	-67,2%	-1.874.587	-62,7%	0,6%	-15.755
(=) Lucro Bruto	1.262.282	2.368.784	44,9%	1.234.038	29,6%	641.009	28,7%	977.329	32,7%	-47,9%	-1.134.747
(-) Despesas Operacionais	-494.531	-1.416.865	-26,8%	-531.831	-12,8%	-806.311	-36,1%	-762.453	-25,5%	-62,5%	885.033
(=) Resultado Operacional (Ebitda)	767.751	951.920	18,0%	702.206	16,9%	-165.303	-7,4%	214.876	7,2%	-26,2%	-249.713
(-) Depreciação e Amortizações	-16.098	-16.164	-0,3%	-15.713	-0,4%	-32.341	-1,4%	-15.365	-0,5%	-2,8%	451
(-) Encargos Financeiros Líquidos	-100.585	-207.824	-3,9%	-191.494	-4,6%	-29.667	-1,3%	-77.695	-2,6%	-7,9%	16.330
(=) Result. do Exerc. Antes do RNO	651.067	727.932	13,8%	495.000	11,9%	-227.311	-10,2%	121.817	4,1%	-32,0%	-232.932
(+/-) Resultado Não Operacional	0	-874	0,0%	-590.031	-14,2%	0	0,0%	-62.878	-2,1%	67409,3%	-589.157
(=) Result. do Exerc. Antes das Prov.	651.067	727.058	13,8%	-95.032	-2,3%	-227.311	-10,2%	58.938	2,0%	-113,1%	-822.090
(-) Provisões de IRPJ e CSLL	0	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0,0%	0
(=) Resultado Líquido do Exercício	651.067	727.058	13,8%	-95.032	-2,3%	-227.311	-10,2%	58.938	2,0%	-113,1%	-822.090

5.3.1. Receitas

As receitas consistem na soma de todas as vendas, seja de produtos ou de serviços, realizadas em um determinado período. Elas demonstram a real capacidade da empresa e sua participação no mercado, ou seja, no fluxo de caixa da empresa, a receita constitui parte das entradas de dinheiro.

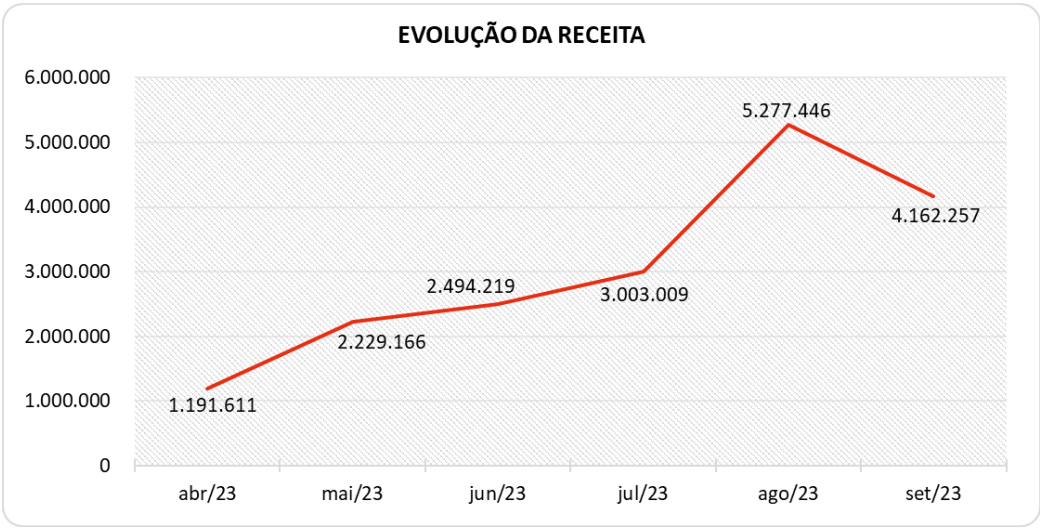
A seguir apresentamos o quadro de obtenção de receitas dos últimos seis meses, onde pode-se constatar as oscilações ocorridas no período.

RECEITAS OPERACIONAIS BRUTAS	abr/23	mai/23	jun/23	jul/23	ago/23	set/23
Venda de Mercadorias	645	33.929	2.375	4.919	0	0
Venda de Produtos	1.090.966	2.095.237	1.319.268	2.891.528	5.177.446	4.062.257
Venda de Serviços	0	0	0	0	0	0
Outras Receitas	100.000	100.000	1.172.576	106.562	100.000	100.000
Total	1.191.611	2.229.166	2.494.219	3.003.009	5.277.446	4.162.257

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJT5H CNBWF GENKZ 3PSGA

No mês de setembro de 2023, as receitas totalizaram R\$ 4,1 milhões e apresentaram uma baixa de 21,1% em relação ao mês anterior, equivalente a R\$ 1,1 milhão. Comparativamente, um faturamento menor em relação ao mês de agosto de 2023, que foi de R\$ 5,2 milhões. Destaca-se o lançamento de R\$ 100 mil referente a alugueis recebidos. Dessa forma, o faturamento médio de 2023 está em R\$ 2,9 milhões e encontra-se acima da média do ano 2022, onde alcançou a cifra de R\$ 2,2 milhões.

No acumulado de maio de 2017 a agosto de 2023 as receitas estão distribuídas em:
i) Venda de Produtos com 85,3%; ii) Outras Receitas com 10,3%; iii) Venda de Serviços com 2,1%; e iv) 2,2% em Venda de Mercadorias.



5.3.2. Lucro Bruto

O **Lucro Bruto** é o quanto sobra da receita obtida com as vendas dos produtos e serviços para pagar as despesas operacionais (e ter lucro), após o reconhecimento das deduções das receitas (impostos e devoluções sobre vendas) e do pagamento dos custos (matérias-primas, mão de obra direta e outros custos decorrentes das mercadorias/produtos).

DEDUÇÕES E CUSTOS	abr/23	mai/23	jun/23	jul/23	ago/23	set/23
(-) Deduções das Receitas	-25.170	-48.540	-123.334	-373.548	-176.909	-180.711
(=) Receita Operacional Líquida	1.166.441	2.180.626	2.370.885	2.629.461	5.100.537	3.981.545
(-) Custos da Mercadorias e Serviços	-989.448	-2.302.012	-1.001.456	-1.367.179	-2.731.752	-2.747.508
(=) Lucro Bruto	176.993	-121.387	1.369.429	1.262.282	2.368.784	1.234.038
% Lucro Bruto	14,85%	-5,45%	54,90%	42,03%	44,89%	29,65%

No mês de setembro de 2023, as deduções da receita e os custos representaram ao todo 70,4% do faturamento realizado. Identifica-se um aumento percentual de 15,2% comparado ao mês anterior, observado principalmente nos “Custos das Mercadorias e Serviços”, rubrica que, em relação ao faturamento, passou de 51,8% em agosto/23 para 66,0% em setembro/23.

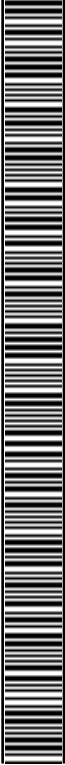
Por fim, o Resultado Bruto encerrou o período com saldo positivo de R\$ 1,2 milhão, sendo notavelmente menor que o auferido no mês anterior, onde havia sido positivo em R\$ 2,3 milhões, equivalente a 44,89% do faturamento de agosto de 2023. Acumulando no corrente ano uma média positiva de 32,7%. Esse resultado está acima do percentual médio obtido no ano de 2022, que havia sido de 28,7%.

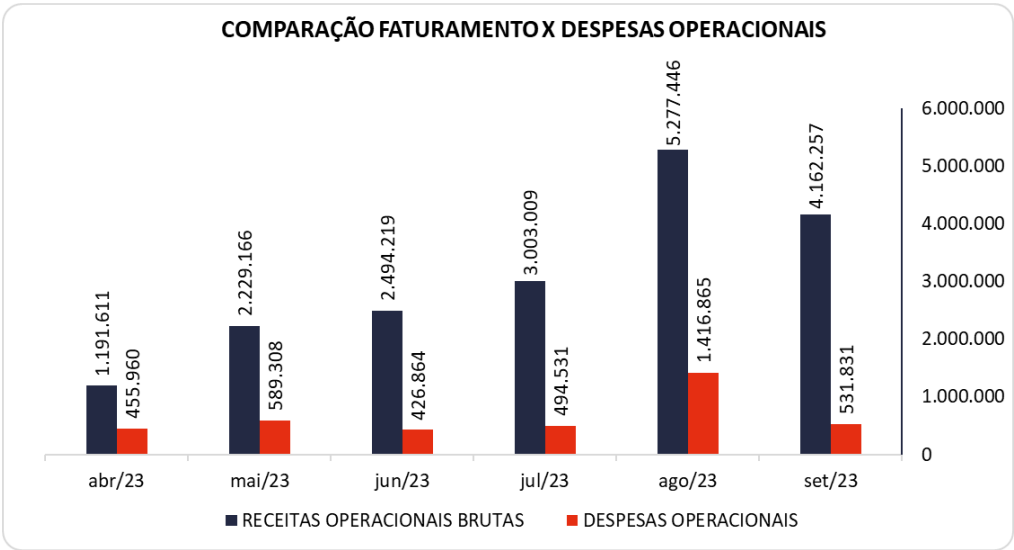
5.3.3. Receitas x Despesas Operacionais

As despesas operacionais da Recuperanda totalizaram R\$ 531 mil, ou seja, 12,8% do faturamento no mês de setembro de 2023, demonstrando uma baixa significativa de 62,5%, equivalente a R\$ 885 mil, comparado aos valores gastos no mês anterior. Observa-se que o principal decréscimo ocorreu na rubrica “Outras Despesas”, que sozinha reduziu R\$ 880 mil.

Por fim, observa-se nos balancetes fornecidos pela Recuperanda que 07 (sete) contas perfazem 109,00% do acumulado em todo período de análise.

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJT5H CNBWF GENKZ 3PSGA

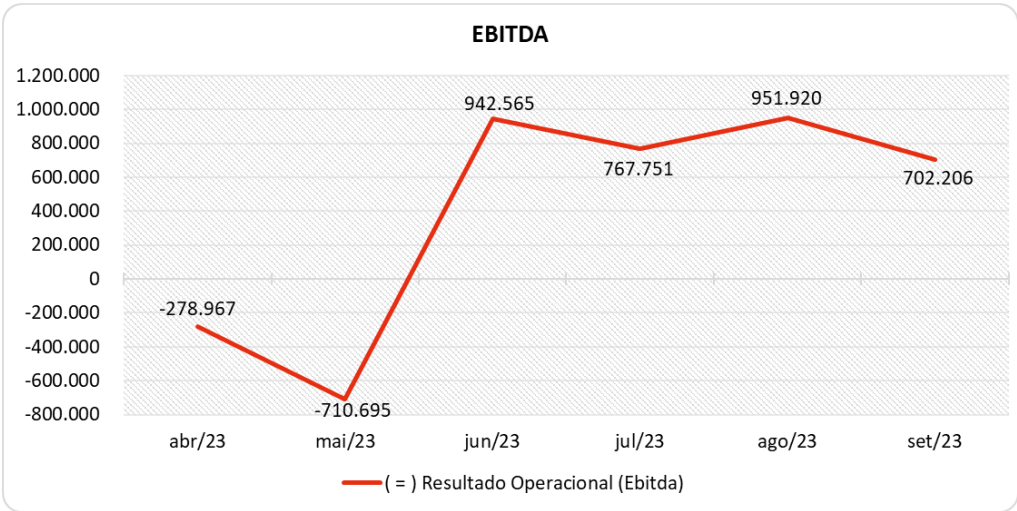




5.3.4. Evolução do Ebitda

Ebitda é a sigla em inglês para *Earnings before interest, taxes, depreciation and amortization*. Em português, “Lucros antes de juros, impostos, depreciação e amortização” (também conhecida como Lajida).

Este indicador revela-se capaz de demonstrar o verdadeiro desempenho da atividade operacional, por isso está denominado na análise da DRE como Resultado Operacional, cuja evolução a respeito da Recuperanda, segue abaixo:



Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJT5H CNBWF GENKZ 3PSGA

Com o Lucro Bruto positivo no mês de setembro de 2023, a Recuperanda conseguiu cobrir as Despesas Operacionais, que ficaram no patamar de R\$ 531 mil.

Assim, o Ebitda auferido ficou **positivo** em R\$ 702 mil, respectivamente 16,9% sobre o faturamento do mês, resultado menor que o auferido no mês anterior, onde havia sido positivo em R\$ 951 mil, acumulando no corrente ano uma média/mês positiva de R\$ 214 mil, melhor comparativamente a 2022 onde apresentou um Ebitda desfavorável em R\$ 165 mil média/mês.

5.3.5. Resultado Operacional x Resultado Líquido do Exercício

A tabela abaixo se refere à evolução do Ebitda em confrontação com o Resultado Líquido do Exercício registradas pela Recuperanda até setembro de 2023. Nesta análise, incorpora-se as depreciações, amortizações e resultados não operacionais consumando-se com o resultado líquido.

CONTAS	abr/23	mai/23	jun/23	jul/23	ago/23	set/23
(=) Resultado Operacional (Ebitda)	-278.967	-710.695	942.565	767.751	951.920	702.206
(-) Depreciação e Amortizações	-15.599	-16.104	-15.588	-16.098	-16.164	-15.713
(-) Encargos Financeiros Líquidos	-5.483	-62.266	-81.687	-100.585	-207.824	-191.494
(=) Result. do Exerc. Antes do RNO	-300.050	-789.065	845.290	651.067	727.932	495.000
(+/-) Resultado Não Operacional	0	0	25.000	0	-874	-590.031
(=) Result. do Exerc. Antes das Prov.	-300.050	-789.065	870.290	651.067	727.058	-95.032
(-) Provisões de IRPJ e CSLL	0	0	0	0	0	0
(=) Resultado Líquido do Exercício	-300.050	-789.065	870.290	651.067	727.058	-95.032

De acordo com o balancete apresentado pela Recuperanda, os encargos financeiros foram negativos em R\$ 191 mil em setembro de 2023, motivado pelo montante de Despesas Financeiras serem maiores que as Receitas Financeiras, relacionadas principalmente a “Despesas Bancárias”. No período também foi lançado o valor de R\$ 15 mil referente a depreciação.

Destaca-se o montante de R\$ 590 mil informado pela Recuperanda como quebra técnica/deterioração.

Por fim, a Recuperanda finalizou o mês com um **prejuízo** de R\$ 95 mil, equivalente a 2,3% do faturamento.

5.4. Fluxo De Caixa

Para melhor compreensão apresenta-se a seguir a demonstração do fluxo de caixa da empresa Recuperanda, efetuado pelo método direto, referente ao último semestre.

DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA	abr/23	mai/23	jun/23	jul/23	ago/23	set/23
Atividades operacionais						
Movimentação de clientes a receber	1.770.102	1.544.116	2.030.796	1.827.379	4.294.238	2.519.385
Movimentação de outros créditos a receber	534.373	740.738	-1.119.931	678.006	-280.999	-871.472
Movimentação de ativo realizável a longo prazo	0	0	0	-220.292	-1.432	0
(-) Movimentação de fornecedores	-1.010.802	-1.734.737	-713.090	-3.331.318	-1.292.662	-1.588.603
(-) Movimentação de tributos	-21.436	-29.123	-138.944	-53.431	-100.727	-195.349
(-) Movimentação de despesas	-448.373	-626.162	-479.130	-573.511	-1.598.296	-1.286.154
(-) Movimentação de outras obrigações	-170.373	-35.683	132.484	382.373	-1.130.916	197.461
(-) Movimentação de outras obrigações a longo prazo	-24.689	-591.398	0	0	0	256.016
Fluxo de caixa das atividades operacionais	628.801	-732.249	-287.816	-1.290.794	-110.795	-968.716
Atividades de investimentos						
Movimentação de investimentos permanentes	0	0	0	0	0	0
Movimentação de imobilizado e intangíveis	-674	-11.568	0	0	-10.640	-3.068
Fluxo de caixa das atividades de investimentos	-674	-11.568	0	0	-10.640	-3.068
Atividades de financiamentos						
Movimentação de empréstimos e financiamentos	-126.540	743.818	637.792	443.095	780.454	971.108
Movimentação de empréstimos e financiamentos LP	0	0	0	0	0	0
Movimentação de outras atividades de financiamentos	0	0	0	0	0	0
Fluxo de caixa das atividades de financiamentos	-126.540	743.818	637.792	443.095	780.454	971.108
Atividades do PRJ						
Movimentação do PRJ	0	0	0	0	0	0
Fluxo de caixa das atividades do PRJ	0	0	0	0	0	0
Atividades do PL						
Movimentação do PL	-1.674	0	0	0	-659.505	0
Fluxo de caixa de ajustes do BP	-1.674	0	0	0	-659.505	0
Variação líquida do caixa	499.913	1	349.977	-847.699	-486	-677
Caixa e equivalentes de caixa do início do período	165	500.078	500.079	850.056	2.356	1.870
Caixa e equivalentes de caixa do final do período	500.078	500.079	850.056	2.356	1.870	1.194
Variação líquida do caixa	499.913	1	349.977	-847.699	-486	-677

O Caixa Operacional Líquido no mês de setembro de 2023 foi desfavorável em R\$ 968 mil, ocasionado por recebimentos menores do que pagamento de despesas e fornecedores.

Nota-se em relação as atividades de investimentos uma saída de R\$ 3 mil, sendo referente a aquisição de imobilizado e em relação as atividades de financiamentos observa-se uma entrada de R\$ 971 mil, referente a contratação de empréstimos.

Não havendo outras movimentações significativas, a variação do saldo final do caixa financeiro da Recuperanda, foi levemente **negativa** em R\$ 677, finalizando com caixa e equivalentes de R\$ 1 mil.



VALOR CONSULTORES

www.valorconsultores.com.br

MARINGÁ/PR

Av. Duque de Caxias, nº 882
Edifício New Tower Plaza
Torre II, 6º Andar, Sala 603
Zona 07 - CEP 87.020-025

+55 44 3041-4882

CURITIBA/PR

Av. Cândido de Abreu, nº 470
Edifício Neo Business
14º Andar, Conjunto 1407
Centro Cívico - CEP 87020-025

+55 41 3122-2060

SÃO PAULO/SP

Av. Paulista, nº 2300
Edifício São Luís Gonzaga
Andar Pilotis
Bela Vista - CEP 01310-300

+55 11 2847-4958

